Diário Oficial Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2024 | Ano IV | Edição nº 890

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato de dispensa 2
Aviso de Contratação Direta 2
Extrato 3
Vigilância Sanitária 3
Comunicados 3

Poder Legislativo 10
Atos Legislativos 10
Resumo da Sessão 10
Licitações e Contratos 11
Aviso de Contratação Direta 11
Extrato de dispensa 34

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau
CNPJ 46.476.131/0001-40
Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Telefone: (18) 3272-1101
Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau
CNPJ 51.391.944/0001-78
Avenida Dom Pedro II, nº 289
Telefone: (18) 3271-4622
Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua José Bonifácio, n° 213 - Centro
Telefone: (18) 3272-3137
Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato de dispensa

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº Processo: 1145/2024

Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO

Valor Global: R$ 4.732,00

Contratada: SANEPLAST MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA

Data: 03/12/2024.

.....

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº Processo: 1171/2024

Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE FIO DE CORTE PARA O SEAAMA

Valor Global: R$ 2.496,00

Contratada: MARIA APARECIDA PELLOSI BERTACO-EPP

Data: 03/12/2024.

.....

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº Processo: 1146/2024

Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE LUVAS DESCARTÁVEIS, ITEM FRACASSADO NO PREGÃO 116/2024

Valor Global: R$ 1.160,00

Contratada: DUMED HOSPITALAR LTDA

Data: 03/12/2024.

.....

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº Processo: 1173/2024

Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR

Valor Global: R$ 1.000,00

Contratada: DUMED HOSPITALAR LTDA

Data: 03/12/2024.

.....

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº Processo: 1179/2024

Objeto: DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE MAQUINA

Valor Global: R$ 1.600,00

Contratada: PONTAL ENGENHARIA, CONST. & COM. LTDA

Data: 03/12/2024.

.....

Aviso de Contratação Direta

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº [8252]/2024 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, ITENS DESERTOS/FRACASSADOS NO PREGÃO 68/2024**.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU na pessoa da senhora Prefeita Municipal, Sra. Barbara Medeiros Vilches, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do processo em epígrafe, considerando o disposto no § 3° do artigo 75 da Lei 14.133/21, manifestar o interesse na Administração Pública na obtenção da MENOR PROPOSTA para o objeto da dispensa, informado abaixo.

Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestar seu interesse, por meio de envio da proposta em atendimento ao termo de referência, no e-mail compras@presidentevenceslau.sp.gov.br **até o 3° dia útil posterior a data desta publicação**.

Item	Descrição	UNID	QTD
01	- CARRIOLA COM PNEU E CAMARA CACAMBA SOLDADA 120KG E 58L LITROS	UN	20
02	- ENXADA COM CABO	UN	27
03	- FACÃO PARA PODA DE MATO CABO DE MADEIRA 14	UN	2
04	- PA DE BICO,CABO RETO	UN	24
05	- PICARETA COM CABO	PÇ	10
06	- REGADOR DE BICO CAPACIDADE MIN 10 L	UN	5
07	- VASSOURAO COM CABO BASE COM 40 CM 5 FILEIRAS D	UN	19
08	- ESQUADRO DE 40 CM	UN	5
09	- MARRETA 1 KG COM CABO	UN	10
10	- MARRETA DE 2KG COM CABO	UN	2
11	- MARRETA 10KG COM CABO DE FERRO	UN	2
12	- MARTELO UNHA CARPINTEIRO 35MM	UN	10
13	- MARRETA DE BORRACHA	UN	2
14	- MASSEIRA 66X40	UN	10
15	- MANGUEIRA PARA NIVEL 5 16 TIPO CRISTAL	MT	70
16	- NIVEL	UN	6
17	- PRUMO DE FACE DE METAL	UN	7
18	- LINHA PARA PEDREIRO TRANÇADA 100 MT	PÇ	17
19	- REGUA DE ALUMINIO 2M	UN	6
20	- REGUA ALUMINIO 3MT SUPER REFORCADA	UN	3
21	- TRENA DE 5 METROS	UN	18
22	- TRENA DE 7 5M	UN	13
23	- TURQUESA 12 POLEGADAS	UN	8
24	- PA VANGA QUADRADA COM CABO 125CM	UN	5
25	- CHAVE DE DOBRAR FERRO 5 16	UN	2
26	- TALHADEIRA 32 MM	UN	8
27	- PONTEIRO 30 CM	UN	5
28	- TESOURA VERGALHÃO	PÇ	2
29	- DESEMPENADEIRA DE PLASTICO 30 CM	UN	30
30	- DESEMPENADEIRA ACO DENTADA 48CM	UN	4
31	- LAPIS CARPINTEIRO	UN	74
32	- BROCA AÇO RAPIDO 6MM	UN	20
33	- BROCA AÇO RAPIDO 8MM	UN	3
34	- CORRENTE PARA MOTOSSERRA 36 DENTES	UN	10
35	- JOGO DE BROCAS DE VÍDEA	CJ	1
36	- PLAINA MANUAL COMUM	UN	1
37	- LIMA PARA MOTOSERRA	UN	30
38	- CHAVE DE DOBRAR FERRO 1 4	UN	2
39	- ESCADA EXTENSIVA 10 DEGRAUS 5,25M DE ALTURA(REFORÇADA	UN	1
40	- FACA P DESENGROSSO	JG	2
41	- FACA PARA DESEMPENADEIRA 350X30X3MM	UN	2

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau/SP, 03 dezembro de 2024.

Barbara Medeiros Vilches

Prefeita Municipal.

.....

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

1º Aditamento Contratual

Pregão Eletrônico n° 99/2023 – Processo nº 1450/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CONTRATADA**: D R PRESTADORA DE SERVICOS LTDA**

OBJETO: Em atenção ao Processo Administrativo – N°8222/2024 SEAAMA, e considerando que, conforme dispõe a cláusula de ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, este contrato será PRORROGADO, nos termos do disposto no artigo 106, da Lei n° 14.133/2021, por mais 12 meses. Fica realizada o aditamento de prazo de vigência do contrato de 23/01/2025 à 22/01/2026.

Data: 03/12/2024.

.....

Vigilância Sanitária

Comunicados

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - COMUNICADO N° 09/24

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 278/24 VSM-PV Data de Protocolo: 01/11/2024 CEVS: 354150516-863-000306-1-9 Data de Validade: 18/11/2025 Razão Social: MARINA OKADA LTDA CNPJ/CPF: 42.917.000/0001-09 Endereço: DOM PEDRO II, 56 SALA 02 CENTRO Município: PRESIDENTE VENCESLAU CEP: 19400-011 UF: SP Resp. LEGAL: MARINA OKADA CPF: 35637981841 Resp. Técnico: MARINA OKADA CPF: 35637981841 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:223747 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES. VENCESLAU. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 269/24 VSM-PV Data de Protocolo: 15/10/2024 CEVS: 354150516-863-000299-1-2 Data de Validade: 28/09/2025 Razão Social: SELMA ROSELI PIRES DE REZENDE CORRAL CNPJ/CPF: 61416746900 Endereço: Avenida DOM PEDRO II, 87 SALA 05 E 08 CENTRO Município: PRESIDENTE VENCESLAU CEP: 19400-011 UF: SP Resp. LEGAL: SELMA ROSELI PIRES DE REZENDE CORRAL CPF: 61416746900 Resp. Técnico: SELMA ROSELI PIRES DE REZENDE CORRAL CPF: 61416746900 CBO: 223132 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:58982 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES. VENCESLAU. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 178/24 VSM-PV Data de Protocolo: 19/07/2024 CEVS: 354150516-477-000041-1-1 Data de Validade: 20/07/2025 Razão Social: DROGARIA UNIDROGAS ELDORADO LTDA CNPJ/CPF: 22.645.491/0001-60 Endereço: Rua MANLIO DINCAO , 70 JARDIM ELDORADO Município: PRESIDENTE VENCESLAU CEP: 19400-000 UF: SP Resp. LEGAL: LEANDRO NUNES PEREIRA CPF: 31868442829 Resp. Técnico: LEANDRO NUNES PEREIRA CPF: 31868442829 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:44050 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES. VENCESLAU. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 281/24 VSM-PV Data de Protocolo: 07/11/2024 CEVS: 354150516-477-000053-1-2 Data de Validade: Razão Social: JOSE LUIZ GHIZZI CNPJ/CPF: 42.509.377/0001-10 Endereço: Avenida JOÃO PESSOA , 320 CENTRO Município: PRESIDENTE VENCESLAU CEP: 19400-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE LUIZ GHIZZI CPF: 03050148896 Resp. Técnico: GUILHERME GHIZZI CPF: 31893540812 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:41816 UF:SPO Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES. VENCESLAU. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 335/22 VSM-PV Data de Protocolo: 03/10/2022 CEVS: 354150516-863-000148-1-8 Data de Validade: Razão Social: ANDREZZA SIMÕES ABEGÃO GUIMARO ANDRETTA CNPJ/CPF: 25886205829 Endereço: Rua RUI BARBOSA, 550 CENTRO Município: PRESIDENTE VENCESLAU CEP: 19400-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANDREZZA SIMÕES ABEGÃO G. ANDRETTA CPF: 25886205829 Resp. Técnico: ANDREZZA SIMÕES ABEGÃO G. ANDRETTA CPF: 25886205829 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:66.750 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES. VENCESLAU. Indefere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICOINTRA-ORAL. em razão de INDEFERIDO PROTOCOLO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA DO EQUIPAMENTO PARA ATIVIDADE ODONTOLÓGICA. A MESMA IRÁ SOLICITAR O CANCELAMENTO DA LICENÇA.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 282/24 VSM-PV Data de Protocolo: 07/11/2024 CEVS: 354150516-960-000289-1-6 Data de Validade: Razão Social: VANESSA FUKU SAKURAI CNPJ/CPF: 29341058813 Endereço: Rua DUQUE DE CAXIAS, 628 VILA CARMEM Município: PRESIDENTE VENCESLAU CEP: 19400-000 UF: SP Resp. LEGAL: VANESSA FUKU SAKURAI CPF: 29341058813 Resp. Técnico: VANESSA FUKU SAKURAI CPF: 29341058813 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:67702 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES. VENCESLAU. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 228/24 VSM-PV Data de Protocolo: 16/08/2024 CEVS: 354150516-863-000316-1-5 Data de Validade: 31/08/2025 Razão Social: LORENA GOEDERT SPAK GONÇALVES CLÍNICA MÉDICA LTDA CNPJ/CPF: 40.158.751/0001-55 Endereço: Avenida PRINCESA ISABEL, 125 SALA 12 CENTRO Município:

PRESIDENTE VENCESLAU CEP: 19400-009 UF: SP Resp. LEGAL: LORENA GOEDERT SPAK GONÇALVES CPF: 07174548946 Resp. Técnico: LORENA GOEDERT SPAK GONÇALVES CPF: 07174548946 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:217750 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES. VENCESLAU. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 436/23 VSM-PV Data de Protocolo: 29/11/2023 CEVS: 354150516-863-000277-1-5 Data de Validade: 05/10/2025 Razão Social: IZABELLA ESTRELA GARLA ANDRADE CNPJ/CPF: 31250902886 Endereço: Avenida PRINCESA ISABEL, 505-A CENTRO Município: PRESIDENTE VENCESLAU CEP: 19400-000 UF: SP Resp. LEGAL: IZABELLA ESTRELA GARLA ANDRADE CPF: 31250902886 Resp. Técnico: IZABELLA ESTRELA GARLA ANDRADE CPF: 31250902886 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:118247 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES. VENCESLAU. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 283/24 VSM-PV Data de Protocolo: 08/07/2024 CEVS: 354150516-863-000277-1-5 Data de Validade: 05/10/2025 Razão Social: IZABELLA ESTRELA GARLA ANDRADE CNPJ/CPF: 31250902886 Endereço: Rua CAMPOS SALES, 137 CENTRO Município: PRESIDENTE VENCESLAU CEP: 19400-047 UF: SP Resp. LEGAL: IZABELLA ESTRELA GARLA ANDRADE CPF: 31250902886 Resp. Técnico: IZABELLA ESTRELA GARLA ANDRADE CPF: 31250902886 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:118247 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES. VENCESLAU. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 243/24 VSM-PV Data de Protocolo: 10/09/2024 CEVS: 354150516-471-000078-1-1 Data de Validade: 09/09/2025 Razão Social: PINHEIRÃO MASTER SUPERMERCADO LTDA CNPJ/CPF: 08.380.894/0001-02 Endereço: Rua ALMIRANTE BARROSO , 597 CENTRO Município: PRESIDENTE VENCESLAU CEP: 19400-000 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ FERNANDO SCARCELLI DE OLIVEIRA CPF: 27393729814 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES. VENCESLAU. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 284/24 VSM-PV Data de Protocolo: 12/11/2024 CEVS: 354150516-471-000013-1-7 Data de Validade: Razão Social: GERALDO FERREIRA NUNES - MERCEARIA - ME CNPJ/CPF: 01.136.551/0001-40 Endereço: Rua NICOLINO RONDO, 429 JD: STA FILOMENA Município: PRESIDENTE VENCESLAU CEP: 19400-000 UF: SP Resp. LEGAL: GERALDO FERREIRA NUNES CPF: 92620450853 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES. VENCESLAU. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 252/24 VSM-PV Data de Protocolo: 17/09/2024 CEVS: 354150516-477-000006-1-2 Data de Validade: 22/09/2025 Razão Social: MAURO ROBERTO DETREGIO & CIA LTDA ME CNPJ/CPF: 07.542.034/0001-57 Endereço: AV; D. PEDRO II, 290 CENTRO Município: PRESIDENTE VENCESLAU CEP: 19400-000 UF: SP Resp. LEGAL: MAURO ROBERTO DETREGIO CPF: 08925226820 Resp. Técnico: LUCIA RICCI DETREGIO CPF: 56214154187 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:69410 UF:SP Resp. Técnico: MAURO ROBERTO DETREGIO CPF: 08925226820 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:120996 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES. VENCESLAU. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 253/24 VSM-PV Data de Protocolo: 19/09/2024 CEVS: 354150516-863-000310-1-1 Data de Validade: 14/10/2025 Razão Social: CARDIOSAFETY CARDIOLOGIA DIAGNOSTICA LTDA CNPJ/CPF: 20.436.972/0001-30 Endereço: Rua BARÃO DO RIO BRANCO , 286 CENTRO Município: PRESIDENTE VENCESLAU CEP: 19400-045 UF: SP Resp. LEGAL: LEONARDO OLIVA GONINI CPF: 21868350886 Resp. Técnico: LEONARDO OLIVA GONINI CPF: 21868350886 CBO: 223106 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:128.767 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES. VENCESLAU. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 273/24 VSM-PV Data de Protocolo: 23/10/2024 CEVS: 354150516-863-000167-1-3 Data de Validade: 08/09/2025 Razão Social: PACHECO & MARTINS PACHECO S/S LTDA CNPJ/CPF: 09.650.688/0001-20 Endereço: Avenida DOM PEDRO II, 79 CENTRO Município: PRESIDENTE VENCESLAU CEP: 19400-011 UF: SP Resp. LEGAL: PÉRSIO ALONSO PACHECO JÚNIOR CPF: 02066314803 Resp. Técnico: PÉRSIO ALONSO PACHECO JÚNIOR CPF: 02066314803 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:48865 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES. VENCESLAU. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 272/24 VSM-PV Data de Protocolo: 23/10/2024 CEVS: 354150516-863-000141-1-7 Data de Validade: 05/07/2025 Razão Social: PERSIO ALONSO PACHECO JUNIOR CNPJ/CPF: 02066314803 Endereço: Avenida DOM PEDRO II, 79 CENTRO Município: PRESIDENTE VENCESLAU CEP: 19400-011 UF: SP Resp. LEGAL: PÉRSIO ALONSO PACHECO JÚNIOR CPF: 02066314803 Resp. Técnico: PÉRSIO ALONSO PACHECO JÚNIOR CPF: 02066314803 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:48865 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES. VENCESLAU. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 285/24 VSM-PV Data de Protocolo: 18/11/2024 CEVS: 354150516-861-000003-1-0 Data de Validade: 06/05/2025 Razão Social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU CNPJ/CPF: 55.559.900/0001-65 Endereço: Rua EMILIANO VILLANOVA, 66 CENTRO Município: PRESIDENTE VENCESLAU CEP: 19400-059 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE LUIZ GHIZZI CPF: 03050148896 Resp. Técnico: CINTIA ALVES DE NOVAES DA SILVA CPF: 28031209847 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:42.328 UF:SP Resp. Técnico: ANGÉLICA APARECIDA DIAS AVELINO CPF: 42418006883 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:121157 UF:SP Resp. Técnico: BRUNA MARIANA DE MORAES HONDO CPF: 38615249881 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:93231 UF:SP Resp. Técnico: CAMILA MARIA LOPES DOS SANTOS CPF: 43089748878 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:97576 UF:SP Resp. Técnico: PATRICIA JAQUELINE BRUCHMANN COSTA CPF: 44455447873 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:92986 UF:SP Resp. Técnico: SUZI ADRIANA QUIRINO PIRES CPF: 33438370832 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:121315 UF:SPO Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES. VENCESLAU. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 287 /24 VSM-PV Data de Protocolo: 21/11/2024 CEVS: 354150516-863-000148-1-8 Data de Validade: 27/10/2015 Razão Social: ANDREZZA SIMÕES ABEGÃO GUIMARO ANDRETTA CNPJ/CPF: 25886205829 Endereço: Rua DJALMA DUTRA, 149 CENTRO Município: PRESIDENTE VENCESLAU CEP: 19400-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANDREZZA SIMÕES ABEGÃO G. ANDRETTA CPF: 25886205829 Resp. Técnico: ANDREZZA SIMÕES ABEGÃO G. ANDRETTA CPF: 25886205829 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:66.750 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES. VENCESLAU. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 122/24 VSM-PV Data de Protocolo: 14/05/2024 CEVS: 354150516-863-000262-1-2 CEVS: 354150516-863-000263-1-0 CEVS: 354150516-863-000262-1-2 Data de Validade: 20/10/2025 Razão Social: KAREN REBELATO COUTINHO - ME CNPJ/CPF: 47.750.146/0002-07 Endereço: Avenida PRINCESA ISABEL, 420 CENTRO Município: PRESIDENTE VENCESLAU CEP: 19400-009 UF: SP Resp. LEGAL: KAREN REBELATO COUTINHO CPF: 21640470875 Resp. Técnico: LEONARDO MENINI RIGOLETO CPF: 40768762880 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:121984 UF:SP Resp. Técnico: RAFAELA VICENSOTTO DIAS MORAES CPF: 33870465883 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:104711 UF:SP Resp. Técnico: BEATRIZ PIRES MARCELINO DOS SANTOS CPF: 43361942896 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:151359 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES. VENCESLAU. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 122/24 VSM-PV Data de Protocolo: 14/05/2024 CEVS: 354150516-863-000262-1-2 CEVS: 354150516-863-000262-1-2 CEVS: 354150516-863-000262-1-2 CEVS: 354150516-863-000262-1-2 Data de Validade: 20/10/2025 Razão Social: KAREN REBELATO COUTINHO - ME CNPJ/CPF: 47.750.146/0002-07 Endereço: Avenida PRINCESA ISABEL, 420 CENTRO Município: PRESIDENTE VENCESLAU CEP: 19400-009 UF: SP Resp. LEGAL: KAREN REBELATO COUTINHO CPF: 21640470875 Resp. Técnico: KAREN REBELATO COUTINHO CPF: 21640470875 CBO: 252105 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:70768 UF:SP Resp. Técnico: BEATRIZ PIRES MARCELINO DOS SANTOS CPF: 43361942896 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:151359 UF:SP Resp. Técnico: GABRIELA CENEDESE CPF: 44267566852 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:122491 UF:SP Resp. Técnico: GUILHERME RODRIGUES ALVES CPF: 39543841837 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:123617 UF:SP Resp. Técnico: LEONARDO MENINI RIGOLETO CPF: 40768762880 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:121984 UF:SP Resp. Técnico: RAFAELA VICENSOTTO DIAS MORAES CPF: 33870465883 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:104711 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES. VENCESLAU. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 122/24 VSM-PV Data de Protocolo: 14/05/2024 CEVS: 354150516-863-000262-1-2 CEVS: 354150516-863-000264-1-7 CEVS: 354150516-863-000262-1-2 Data de Validade: 20/10/2025 Razão Social: KAREN REBELATO COUTINHO - ME CNPJ/CPF: 47.750.146/0002-07 Endereço: Avenida PRINCESA ISABEL, 420 CENTRO Município: PRESIDENTE VENCESLAU CEP: 19400-009 UF: SP Resp. LEGAL: KAREN REBELATO COUTINHO CPF: 21640470875 Resp. Técnico: GABRIELA CENEDESE CPF: 44267566852 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:122491 UF:SP Resp. Técnico: RAFAELA VICENSOTTO DIAS MORAES CPF: 33870465883 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:104711 UF:SP Resp. Técnico: GUILHERME RODRIGUES ALVES CPF: 39543841837 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:123617 UF:SP Resp. Técnico: KAREN REBELATO COUTINHO CPF: 21640470875 CBO: 252105 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:70768 UF:SP Resp. Técnico: BEATRIZ PIRES MARCELINO DOS SANTOS CPF: 43361942896 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:151359 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES. VENCESLAU. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO EXTRA-ORAL.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 123/24 VSM-PV Data de Protocolo: 14/05/2024 CEVS: 354150516-863-000262-1-2 CEVS: 354150516-863-000262-1-2 CEVS:

354150516-863-000262-1-2 CEVS: 354150516-863-000262-1-2 Data de Validade: 20/10/2025 Razão Social: KAREN REBELATO COUTINHO - ME CNPJ/CPF: 47.750.146/0002-07 Endereço: Avenida PRINCESA ISABEL, 420 CENTRO Município: PRESIDENTE VENCESLAU CEP: 19400-009 UF: SP Resp. LEGAL: KAREN REBELATO COUTINHO CPF: 21640470875 Resp. Técnico: KAREN REBELATO COUTINHO CPF: 21640470875 CBO: 252105 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:70768 UF:SP Resp. Técnico: BEATRIZ PIRES MARCELINO DOS SANTOS CPF: 43361942896 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:151359 UF:SP Resp. Técnico: GABRIELA CENEDESE CPF: 44267566852 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:122491 UF:SP Resp. Técnico: GUILHERME RODRIGUES ALVES CPF: 39543841837 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:123617 UF:SP Resp. Técnico: LEONARDO MENINI RIGOLETO CPF: 40768762880 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:121984 UF:SP Resp. Técnico: RAFAELA VICENSOTTO DIAS MORAES CPF: 33870465883 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:104711 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES. VENCESLAU. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 123/24 VSM-PV Data de Protocolo: 14/05/2024 CEVS: 354150516-863-000262-1-2 CEVS: 354150516-863-000264-1-7 CEVS: 354150516-863-000262-1-2 Data de Validade: 20/10/2025 Razão Social: KAREN REBELATO COUTINHO - ME CNPJ/CPF: 47.750.146/0002-07 Endereço: Avenida PRINCESA ISABEL, 420 CENTRO Município: PRESIDENTE VENCESLAU CEP: 19400-009 UF: SP Resp. LEGAL: KAREN REBELATO COUTINHO CPF: 21640470875 Resp. Técnico: KAREN REBELATO COUTINHO CPF: 21640470875 CBO: 252105 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:70768 UF:SP Resp. Técnico: GUILHERME RODRIGUES ALVES CPF: 39543841837 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:123617 UF:SP Resp. Técnico: BEATRIZ PIRES MARCELINO DOS SANTOS CPF: 43361942896 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:151359 UF:SP Resp. Técnico: RAFAELA VICENSOTTO DIAS MORAES CPF: 33870465883 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:104711 UF:SP Resp. Técnico: GABRIELA CENEDESE CPF: 44267566852 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:122491 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES. VENCESLAU. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO EXTRA-ORAL.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 123/24 VSM-PV Data de Protocolo: 14/05/2024 CEVS: 354150516-863-000262-1-2 CEVS: 354150516-863-000263-1-0 CEVS: 354150516-863-000262-1-2 Data de Validade: 20/10/2025 Razão Social: KAREN REBELATO COUTINHO - ME CNPJ/CPF: 47.750.146/0002-07 Endereço: Avenida PRINCESA ISABEL, 420 CENTRO Município: PRESIDENTE VENCESLAU CEP: 19400-009 UF: SP Resp. LEGAL: KAREN REBELATO COUTINHO CPF: 21640470875 Resp. Técnico: LEONARDO MENINI RIGOLETO CPF: 40768762880 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:121984 UF:SP Resp. Técnico: RAFAELA VICENSOTTO DIAS MORAES CPF: 33870465883 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:104711 UF:SP Resp. Técnico: BEATRIZ PIRES MARCELINO DOS SANTOS CPF: 43361942896 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:151359 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES. VENCESLAU. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 120/24 VSM-PV Data de Protocolo: 14/05/2024 CEVS: 354150516-863-000262-1-2 CEVS: 354150516-863-000263-1-0 CEVS: 354150516-863-000262-1-2 Data de Validade: 20/10/2025 Razão Social: KAREN REBELATO COUTINHO - ME CNPJ/CPF: 47.750.146/0002-07 Endereço: Avenida PRINCESA ISABEL, 420 CENTRO Município: PRESIDENTE VENCESLAU CEP: 19400-009 UF: SP Resp. LEGAL: KAREN REBELATO COUTINHO CPF: 21640470875 Resp. Técnico: LEONARDO MENINI RIGOLETO CPF: 40768762880 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:121984 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES. VENCESLAU. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 120/24 VSM-PV Data de Protocolo: 14/05/2024 CEVS: 354150516-863-000262-1-2 CEVS: 354150516-863-000264-1-7 CEVS: 354150516-863-000262-1-2 Data de Validade: 20/10/2025 Razão Social: KAREN REBELATO COUTINHO - ME CNPJ/CPF: 47.750.146/0002-07 Endereço: Avenida PRINCESA ISABEL, 420 CENTRO Município: PRESIDENTE VENCESLAU CEP: 19400-009 UF: SP Resp. LEGAL: KAREN REBELATO COUTINHO CPF: 21640470875 Resp. Técnico: KAREN REBELATO COUTINHO CPF: 21640470875 CBO: 252105 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:70768 UF:SP Resp. Técnico: GUILHERME RODRIGUES ALVES CPF: 39543841837 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:123617 UF:SP Resp. Técnico: GABRIELA CENEDESE CPF: 44267566852 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:122491 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES. VENCESLAU. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO EXTRA-ORAL.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 120/24 VSM-PV Data de Protocolo: 14/05/2024 CEVS: 354150516-863-000262-1-2 CEVS: 354150516-863-000262-1-2 CEVS: 354150516-863-000262-1-2 CEVS: 354150516-863-000262-1-2 Data de Validade: 20/10/2025 Razão Social: KAREN REBELATO COUTINHO - ME CNPJ/CPF: 47.750.146/0002-07 Endereço: Avenida PRINCESA ISABEL, 420 CENTRO Município: PRESIDENTE VENCESLAU CEP: 19400-009 UF: SP Resp. LEGAL: KAREN REBELATO COUTINHO CPF: 21640470875 Resp. Técnico: KAREN REBELATO COUTINHO CPF: 21640470875 CBO: 252105

Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:70768 UF:SP Resp. Técnico: GABRIELA CENEDESE CPF: 44267566852 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:122491 UF:SP Resp. Técnico: GUILHERME RODRIGUES ALVES CPF: 39543841837 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:123617 UF:SP Resp. Técnico: LEONARDO MENINI RIGOLETO CPF: 40768762880 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:121984 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES. VENCESLAU. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 121/24 VSM-PV Data de Protocolo: 14/05/2024 CEVS: 3541505 16-863-000262-1-2 CEVS: 3541505 16-863-000263-1-0 CEVS: 354150516-863-000262-1-2 Data de Validade: 20/10/2025 Razão Social: KAREN REBELATO COUTINHO - ME CNPJ/CPF: 47.750.146/0002-07 Endereço: Avenida PRINCESA ISABEL, 420 CENTRO Município: PRESIDENTE VENCESLAU CEP: 19400-009 UF: SP Resp. LEGAL: KAREN REBELATO COUTINHO CPF: 21640470875 Resp. Técnico: BEATRIZ PIRES MARCELINO DOS SANTOS CPF: 43361942896 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:151359 UF:SP Resp. Técnico: RAFAELA VICENSOTTO DIAS MORAES CPF: 33870465883 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:104711 UF:SP Resp. Técnico: LEONARDO MENINI RIGOLETO CPF: 40768762880 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:121984 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES. VENCESLAU. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 121/24 VSM-PV Data de Protocolo: 14/05/2024 CEVS: 3541505 16-863-000262-1-2 CEVS: 3541505 16-863-000262-1-2 CEVS: 3541505 16-863-000262-1-2 CEVS: 354150516-863-000262-1-2 Data de Validade: 20/10/2025 Razão Social: KAREN REBELATO COUTINHO - ME CNPJ/CPF: 47.750.146/0002-07 Endereço: Avenida PRINCESA ISABEL, 420 CENTRO Município: PRESIDENTE VENCESLAU CEP: 19400-009 UF: SP Resp. LEGAL: KAREN REBELATO COUTINHO CPF: 21640470875 Resp. Técnico: KAREN REBELATO COUTINHO CPF: 21640470875 CBO: 252105 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:70768 UF:SP Resp. Técnico: BEATRIZ PIRES MARCELINO DOS SANTOS CPF: 43361942896 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:151359 UF:SP Resp. Técnico: GABRIELA CENEDESE CPF: 44267566852 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:122491 UF:SP Resp. Técnico: GUILHERME RODRIGUES ALVES CPF: 39543841837 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:123617 UF:SP Resp. Técnico: LEONARDO MENINI RIGOLETO CPF: 40768762880 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:121984 UF:SP Resp. Técnico: RAFAELA VICENSOTTO DIAS MORAES CPF: 33870465883 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:104711 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES. VENCESLAU. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 121/24 VSM-PV Data de Protocolo: 14/05/2024 CEVS: 3541505 16-863-000262-1-2 CEVS: 3541505 16-863-000264-1-7 CEVS: 354150516-863-000262-1-2 Data de Validade: 20/10/2025 Razão Social: KAREN REBELATO COUTINHO - ME CNPJ/CPF: 47.750.146/0002-07 Endereço: Avenida PRINCESA ISABEL, 420 CENTRO Município: PRESIDENTE VENCESLAU CEP: 19400-009 UF: SP Resp. LEGAL: KAREN REBELATO COUTINHO CPF: 21640470875 Resp. Técnico: GUILHERME RODRIGUES ALVES CPF: 39543841837 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:123617 UF:SP Resp. Técnico: GABRIELA CENEDESE CPF: 44267566852 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:122491 UF:SP Resp. Técnico: BEATRIZ PIRES MARCELINO DOS SANTOS CPF: 43361942896 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:151359 UF:SP Resp. Técnico: RAFAELA VICENSOTTO DIAS MORAES CPF: 33870465883 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:104711 UF:SP Resp. Técnico: KAREN REBELATO COUTINHO CPF: 21640470875 CBO: 252105 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:70768 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES. VENCESLAU. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO EXTRA-ORAL.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 217/24 VSM -PV Data de Protocolo: 09/08/2024 CEVS: 3541505 16-863-000262-1-2 CEVS: 3541505 16-863-000263-1-0 CEVS: 354150516-863-000262-1-2 Data de Validade: 20/10/2025 Razão Social: KAREN REBELATO COUTINHO - ME CNPJ/CPF: 47.750.146/0002-07 Endereço: Avenida PRINCESA ISABEL, 420 CENTRO Município: PRESIDENTE VENCESLAU CEP: 19400-009 UF: SP Resp. LEGAL: KAREN REBELATO COUTINHO CPF: 21640470875 Resp. Técnico: LEONARDO MENINI RIGOLETO CPF: 40768762880 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:121984 UF:SP Resp. Técnico: RAFAELA VICENSOTTO DIAS MORAES CPF: 33870465883 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:104711 UF:SP Resp. Técnico: GABRIELA CENEDESE CPF: 44267566852 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:122491 UF:SP Resp. Técnico: BEATRIZ PIRES MARCELINO DOS SANTOS CPF: 43361942896 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:151359 UF:SP Resp. Técnico: LENITA DOS SANTOS TERRA CPF: 32891737806 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:93.702 UF:SP Resp. Técnico: GUILHERME RODRIGUES ALVES CPF: 39543841837 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:123617 UF:SP Resp. Técnico: KAREN REBELATO COUTINHO CPF: 21640470875 CBO: 252105 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:70768 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES. VENCESLAU. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 217/24 VSM -PV Data de Protocolo: 09/08/2024 CEVS: 3541505 16-863-000262-1-2 CEVS: 3541505 16-863-000264-1-7 CEVS: 354150516-863-000262-1-2 Data de Validade: 20/10/2025

Razão Social: KAREN REBELATO COUTINHO - ME CNPJ/CPF: 47.750.146/0002-07 Endereço: Avenida PRINCESA ISABEL, 420 CENTRO Município: PRESIDENTE VENCESLAU CEP: 19400-009 UF: SP Resp. LEGAL: KAREN REBELATO COUTINHO CPF: 21640470875 Resp. Técnico: BEATRIZ PIRES MARCELINO DOS SANTOS CPF: 43361942896 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:151359 UF:SP Resp. Técnico: LENITA DOS SANTOS TERRA CPF: 32891737806 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:93.702 UF:SP Resp. Técnico: LEONARDO MENINI RIGOLETO CPF: 40768762880 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:121984 UF:SP Resp. Técnico: KAREN REBELATO COUTINHO CPF: 21640470875 CBO: 252105 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:70768 UF:SP Resp. Técnico: RAFAELA VICENSOTTO DIAS MORAES CPF: 33870465883 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:104711 UF:SP Resp. Técnico: GABRIELA CENEDESE CPF: 44267566852 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:122491 UF:SP Resp. Técnico: GUILHERME RODRIGUES ALVES CPF: 39543841837 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:123617 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES. VENCESLAU. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO EXTRA-ORAL.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 217/24 VSM -PV Data de Protocolo: 09/08/2024 CEVS: 354150516-863-000262-1-2 CEVS: 354150516-863-000262-1-2 CEVS: 354150516-863-000262-1-2 CEVS: 354150516-863-000262-1-2 Data de Validade: 20/10/2025 Razão Social: KAREN REBELATO COUTINHO - ME CNPJ/CPF: 47.750.146/0002-07 Endereço: Avenida PRINCESA ISABEL, 420 CENTRO Município: PRESIDENTE VENCESLAU CEP: 19400-009 UF: SP Resp. LEGAL: KAREN REBELATO COUTINHO CPF: 21640470875 Resp. Técnico: KAREN REBELATO COUTINHO CPF: 21640470875 CBO: 252105 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:70768 UF:SP Resp. Técnico: BEATRIZ PIRES MARCELINO DOS SANTOS CPF: 43361942896 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:151359 UF:SP Resp. Técnico: GABRIELA CENEDESE CPF: 44267566852 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:122491 UF:SP Resp. Técnico: GUILHERME RODRIGUES ALVES CPF: 39543841837 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:123617 UF:SP Resp. Técnico: LENITA DOS SANTOS TERRA CPF: 32891737806 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:93.702 UF:SP Resp. Técnico: LEONARDO MENINI RIGOLETO CPF: 40768762880 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:121984 UF:SP Resp. Técnico: RAFAELA VICENSOTTO DIAS MORAES CPF: 33870465883 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:104711 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES. VENCESLAU. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 280/24 VSM -PV Data de Protocolo: 04/11/2024 CEVS: 354150516-863-000262-1-2 CEVS: 354150516-863-000263-1-0 CEVS: 354150516-863-000262-1-2 Data de Validade: 20/10/2025 Razão Social: KAREN REBELATO COUTINHO - ME CNPJ/CPF: 47.750.146/0002-07 Endereço: Avenida PRINCESA ISABEL, 420 CENTRO Município: PRESIDENTE VENCESLAU CEP: 19400-009 UF: SP Resp. LEGAL: KAREN REBELATO COUTINHO CPF: 21640470875 Resp. Técnico: LEONARDO MENINI RIGOLETO CPF: 40768762880 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:121984 UF:SP Resp. Técnico: GABRIELA CENEDESE CPF: 44267566852 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:122491 UF:SP Resp. Técnico: GUILHERME RODRIGUES ALVES CPF: 39543841837 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:123617 UF:SP Resp. Técnico: LENITA DOS SANTOS TERRA CPF: 32891737806 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:93.702 UF:SP Resp. Técnico: RAFAELA VICENSOTTO DIAS MORAES CPF: 33870465883 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:104711 UF:SP Resp. Técnico: KAREN REBELATO COUTINHO CPF: 21640470875 CBO: 252105 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:70768 UF:SP Resp. Técnico: BEATRIZ PIRES MARCELINO DOS SANTOS CPF: 43361942896 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:151359 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES. VENCESLAU. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 280/24 VSM -PV Data de Protocolo: 04/11/2024 CEVS: 354150516-863-000262-1-2 CEVS: 354150516-863-000262-1-2 CEVS: 354150516-863-000262-1-2 Data de Validade: 20/10/2025 Razão Social: KAREN REBELATO COUTINHO - ME CNPJ/CPF: 47.750.146/0002-07 Endereço: Avenida PRINCESA ISABEL, 420 CENTRO Município: PRESIDENTE VENCESLAU CEP: 19400-009 UF: SP Resp. LEGAL: KAREN REBELATO COUTINHO CPF: 21640470875 Resp. Técnico: KAREN REBELATO COUTINHO CPF: 21640470875 CBO: 252105 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:70768 UF:SP Resp. Técnico: BEATRIZ PIRES MARCELINO DOS SANTOS CPF: 43361942896 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:151359 UF:SP Resp. Técnico: GABRIELA CENEDESE CPF: 44267566852 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:122491 UF:SP Resp. Técnico: GUILHERME RODRIGUES ALVES CPF: 39543841837 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:123617 UF:SP Resp. Técnico: LENITA DOS SANTOS TERRA CPF: 32891737806 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:93.702 UF:SP Resp. Técnico: LEONARDO MENINI RIGOLETO CPF: 40768762880 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:121984 UF:SP Resp. Técnico: RAFAELA VICENSOTTO DIAS MORAES CPF: 33870465883 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:104711 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES. VENCESLAU. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 289/24 VSM-PV Data de Protocolo: 25/11/2024 CEVS: 354150516-561-000048-1-2 Data de Validade: Razão Social: CLAUDINEI JESUS DE OLIVEIRA - ME CNPJ/CPF: 07.233.628/0001-86 Endereço: Travessa TENENTE OSVALDO BARBOSA, 67 CENTRO Município: PRESIDENTE

VENCESLAU CEP: 19400-000 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDINEI JESUS DE OLIVEIRA CPF: 28149988890O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES. VENCESLAU. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 41505 033/24 VSM-PV Data de Protocolo: 23/08/2024 CEVS: 354150516-863-000353-1-9 Data de Validade: 27/11/2025 Razão Social: HLA SERVIÇOS MEDICOS E IMUNIZAÇÃO HUMANA LTDA CNPJ/CPF: 29.415.013/0001-03 Endereço: Avenida DOM PEDRO II, 144 sala CENTRO Município: PRESIDENTE VENCESLAU CEP: 19400-011 UF: SP Resp. LEGAL: ANDERSON CARLOS ZACARIAS CPF: 32299587802 Resp. Técnico: ANDERSON CARLOS ZACARIAS CPF: 32299587802 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:191.620 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES. VENCESLAU. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 168/24 VSM-PV Data de Protocolo: 04/07/2024 CEVS: 354150516-477-000047-1-5 Data de Validade: 16/08/2025 Razão Social: REIS ALVES FARMACIA LTDA CNPJ/CPF: 00.328.940/0003-76 Endereço: Avenida DOM PEDRO II, 260 centro Município: PRESIDENTE VENCESLAU CEP: 19400-000 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS HUMBERTO REIS ALVES CPF: 03629368891 Resp. Técnico: CAIQUE ALEXANDRE PIMENTA DA SILVA CPF: 39717260893 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:96.282 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES. VENCESLAU. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 093/24 VSM-PV Data de Protocolo: 18/04/2024 CEVS: 354150516-863-000172-1-3 CEVS: 354150516-863-000161-1-0 CEVS: 354150516-863-000161-1-0 Data de Validade: 20/05/2025 Razão Social: DANIELA ALYNE ASSAO GARCIA CNPJ/CPF: 25903356877 Endereço: Rua RUI BARBOSA, 132 CENTRO Município: PRESIDENTE VENCESLAU CEP: 19400-003 UF: SP Resp. LEGAL: DANIELA ALYNE ASSAO GARCIA CPF: 25903356877 Resp. Técnico: DANIELA ALYNE ASSAO GARCIA CPF: 25903356877 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:64593 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES. VENCESLAU. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 093/24 VSM-PV Data de Protocolo: 18/04/2024 CEVS: 354150516-863-000161-1-0 CEVS: 354150516-863-000161-1-0 CEVS: 354150516-863-000161-1-0 Data de Validade: 20/05/2025 Razão Social: DANIELA ALYNE ASSAO GARCIA CNPJ/CPF: 25903356877 Endereço: Rua RUI BARBOSA, 132 CENTRO Município: PRESIDENTE VENCESLAU CEP: 19400-003 UF: SP Resp. LEGAL: DANIELA ALYNE ASSAO GARCIA CPF: 25903356877 Resp. Técnico: DANIELA ALYNE ASSAO GARCIA CPF: 25903356877 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:64593 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES. VENCESLAU. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 094/24 VMS-PV Data de Protocolo: 18/04/2024 CEVS: 354150516-863-000172-1-3 CEVS: 354150516-863-000161-1-0 CEVS: 354150516-863-000161-1-0 Data de Validade: 20/05/2025 Razão Social: DANIELA ALYNE ASSAO GARCIA CNPJ/CPF: 25903356877 Endereço: Rua RUI BARBOSA, 132 CENTRO Município: PRESIDENTE VENCESLAU CEP: 19400-003 UF: SP Resp. LEGAL: DANIELA ALYNE ASSAO GARCIA CPF: 25903356877 Resp. Técnico: DANIELA ALYNE ASSAO GARCIA CPF: 25903356877 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:64593 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES. VENCESLAU. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 094/24 VMS-PV Data de Protocolo: 18/04/2024 CEVS: 354150516-863-000161-1-0 CEVS: 354150516-863-000161-1-0 CEVS: 354150516-863-000161-1-0 Data de Validade: 20/05/2025 Razão Social: DANIELA ALYNE ASSAO GARCIA CNPJ/CPF: 25903356877 Endereço: Rua RUI BARBOSA, 132 CENTRO Município: PRESIDENTE VENCESLAU CEP: 19400-003 UF: SP Resp. LEGAL: DANIELA ALYNE ASSAO GARCIA CPF: 25903356877 Resp. Técnico: DANIELA ALYNE ASSAO GARCIA CPF: 25903356877 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:64593 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES. VENCESLAU. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 296/24 VSM-PV Data de Protocolo: 28/11/2024 CEVS: 354150516-863-000250-1-1 CEVS: 354150516-863-000249-1-0 CEVS: 354150516-863-000249-1-0 Data de Validade: Razão Social: CAROLINA FERNANDES RUIZ CNPJ/CPF: 40190349824 Endereço: Avenida DOM PEDRO II, 45 SALA 01 CENTRO Município: PRESIDENTE VENCESLAU CEP: 19400-000 UF: SP Resp. LEGAL: CAROLINA FERNANDES RUIZ CPF: 40190349824 Resp. Técnico: CAROLINA FERNANDES RUIZ CPF: 40190349824 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:121070 UF:SP Resp. Técnico: ALEXANDRE LUIZ GONÇALVES CPF: 31232062898 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:90783 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES. VENCESLAU. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 296/24 VSM-PV Data de Protocolo: 28/11/2024 CEVS:

354150516-863-000249-1-0 CEVS: 354150516-863-000249-1-0 CEVS: 354150516-863-000249-1-0 Data de Validade: Razão Social: CAROLINA FERNANDES RUIZ CNPJ/CPF: 40190349824 Endereço: Avenida DOM PEDRO II, 45 SALA 01 CENTRO Município: PRESIDENTE VENCESLAU CEP: 19400-000 UF: SP Resp. LEGAL: CAROLINA FERNANDES RUIZ CPF: 40190349824 Resp. Técnico: CAROLINA FERNANDES RUIZ CPF: 40190349824 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:121070 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES. VENCESLAU. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 152/24 VSM-PV Data de Protocolo: 18/06/2024 CEVS: 354150516-477-000004-1-8 Data de Validade: 18/06/2025 Razão Social: DROGARIA TIRADENTES DE VENCESLAU - LTDA CNPJ/CPF: 04.851.602/0001-03 Endereço: Avenida TIRADENTES, 277 CENTRO Município: PRESIDENTE VENCESLAU CEP: 19400-000 UF: SP Resp. LEGAL: GLAUCE DUNKE FELISBINO CPF: 30713053895 Resp. Técnico: GLAUCE DUNKE FELISBINO CPF: 30713053895 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:28.524 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES. VENCESLAU. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 219/24 VSM-PV Data de Protocolo: 13/08/2024 CEVS: 354150516-863-000302-1-0 Data de Validade: 10/08/2025 Razão Social: NATHALIA MARQUES DE ALMEIDA PRADO GAZZETTI CNPJ/CPF: 34696139824 Endereço: Avenida PRINCESA ISABEL, 125 SALAS 09 E 10 CENTRO Município: PRESIDENTE VENCESLAU CEP: 19400-009 UF: SP Resp. LEGAL: NATHALIA MARQUES DE ALMEIDA PRADO GAZZETTI CPF: 34696139824 Resp. Técnico: NATHALIA MARQUES DE ALMEIDA PRADO GAZZETTI CPF: 34696139824 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:199047 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES. VENCESLAU. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 216/24 VSM-PV Data de Protocolo: 07/08/2024 CEVS: 354150516-863-000301-1-2 Data de Validade: 10/08/2025 Razão Social: GAZZETTI & LONGO SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA CNPJ/CPF: 37.021.780/0001-66 Endereço: Avenida PRINCESA ISABEL, 125 SALAS 09 E 10 CENTRO Município: PRESIDENTE VENCESLAU CEP: 19400-009 UF: SP Resp. LEGAL: NATHALIA MARQUES DE ALMEIDA PRADO GAZZETTI CPF: 34696139824 Resp. Técnico: NATHALIA MARQUES DE ALMEIDA PRADO GAZZETTI CPF: 34696139824 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:199047 UF:SP Resp. Técnico: JOÃO VITOR GOMES LONGO CPF: 40918721822 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:40918721822 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES. VENCESLAU. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE VENCESLAU, Segunda -Feira, 03 de Dezembro de 2024.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

RESUMO DOS TRABALHOS DA 43ª SESSÃO, 39ª ORDINÁRIA.

REALIZADA DIA: 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

PRESIDENTE: Ver. Reginaldo Souza Ferraz;

SECRETÁRIOS: Ver. Diogo Garcia Barbedo (1º Secretário);

Ver. Márcio Francisco de Oliveira (2º Secretário);

VEREADORES PRESENTES:

Alessandra Colombo Pereira ***(ver.alessandra@camarapv.sp.gov.br)***

Allan Diogo Garcia Pereira ***(ver.geminho@camarapv.sp.gov.br)***

Cleide Natalina Arfeli ***(ver.cleidearfeli@camarapv.sp.gov.br)***

Diogo Garcia Barbedo ***(ver.diogobarbedo@camarapv.sp.gov.br)***

João Luiz Cola ***(ver.joaocola@camarapv.sp.gov.br)***

João Roberto Coelho Pacheco ***(ver.jrcoelho@camarapv.sp.gov.br)***

José Cícero de Oliveira Silva ***(ver.lagoa@camarapv.sp.gov.br)***

Márcio Francisco de Oliveira ***(ver.marciofrancisco@camarapv.sp.gov.br)***

Marcos Araujo de Souza ***(ver.bahia@camarapv.sp.gov.br)***

Reginaldo Souza Ferraz ***(ver.majorferraz@camarapv.sp.gov.br)***

Ricardo Jock ***(ver.ricardojock@camarapv.sp.gov.br)***

Tácito Alexandre de Carvalho e Silva ***(ver.tacs@camarapv.sp.gov.br)***

Wilson Massaaki Hirakawa ***(ver.w.hirakawa@camarapv.sp.gov.br)***

ORDEM DO DIA:

- Aprovado, por unanimidade, em votação simbólica, maioria simples, sem discussão, com parecer das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento, pela legalidade, sem apreciar o mérito, o **PROJETO DE LEI Nº 052/24,** de autoria da Chefe do Executivo, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2025";

- Aprovado, por unanimidade, após discussão, em votação simbólica, maioria simples, com parecer da comissão de Justiça e Redação, pela legalidade, sem apreciar o mérito, o **PROJETO DE LEI Nº 056/24,** de autoria dos vereadores Ricardo Jock e Marcos Araujo de Souza, que "Cria o Programa Municipal de Incentivo ao

Esporte, e dá outras providências";

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, em votação simbólica, maioria simples, com parecer da comissão de Justiça e Redação, pela legalidade, sem apreciar o mérito, o **PROJETO DE LEI Nº 058/24,** de autoria do vereador Márcio Francisco de Oliveira, que "Dispõe sobre denominação de praça pública";

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, em votação simbólica, maioria simples, com parecer da comissão de Justiça e Redação, pela legalidade, sem apreciar o mérito, o **PROJETO DE LEI Nº 059/24,** de autoria do vereador Márcio Francisco de Oliveira, que "Dispõe sobre denominação de Pista de Skate";

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 504/24,** de autoria do vereador João Luiz Cola, no sentido de consignar na Ata da presente sessão "Votos de Congratulações e Louvor", a todos os organizadores e colaboradores responsáveis pela realização do 2º Leilão – Direito de Viver, em prol ao Hospital de Amor da cidade de Barretos-SP;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 505/24,** de autoria da vereadora Alessandra Colombo Pereira, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informar se o município se inscreveu no Programa do governo federal "Criança Alfabetizada", bem como se recebeu o Selo Nacional de Compromisso com a Alfabetização;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 506/24,** de autoria da vereadora Alessandra Colombo Pereira, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações sobre a alteração na carga horária dos docentes;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 507/24,** de autoria do vereador Márcio Francisco de Oliveira, no sentido de consignar na Ata da presente sessão "Votos de Congratulações e Louvor", pelos 55 anos de fundação da Orquestra Musical Melodias de Sião, da Igreja Assembleia de Deus – Ministério Belém;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 508/24,** de autoria do vereador Márcio Francisco de Oliveira, no sentido de consignar na Ata da presente sessão "Votos de Profundo Pesar" pelo falecimento de Roldão Alves de Souza;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 509/24,** de autoria dos vereadores João Luiz Cola e Ricardo Jock, no sentido de consignar na Ata da presente sessão "Votos de Profundo Pesar" pelo falecimento de Mário Toro;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 510/24,** de autoria do vereador Márcio Francisco de Oliveira, no sentido de consignar na Ata da presente sessão "Votos de Profundo Pesar" pelo falecimento de Maria Terezinha dos Santos;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 511/24,** de autoria do vereador Márcio Francisco de Oliveira, no sentido de consignar na Ata da presente sessão "Votos de Profundo Pesar" pelo falecimento de Maria Aparecida R. do Nascimento.

REGINALDO SOUZA FERRAZ
Presidente
DIOGO GARCIA BARBEDO
1º Secretário

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 002/2024
(Conforme §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021)
DISPENSA Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024
TIPO: CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21)

CONTRATANTE:
Câmara Municipal de Presidente Venceslau

OBJETO:
Aquisição de material de limpeza, produto de higienização gêneros alimentícios e copa e cozinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 1.388,86 (Um mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos)

PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:
De 04/12/2024 às 10 horas
Até 09/12/2024 às 17 horas
As propostas serão recebidas preferencialmente no e-mail camarapv@uol.com.br ou entregues mediante protocolo na secretaria do órgão no horário de atendimento ao público de segunda e sexta-feira das 07h00min. às 11horas e das 13h00min. às 17horas.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília-DF
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de limpeza, produto de higienização gêneros alimentícios e copa e cozinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Compõem este processo de compras, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 ANEXO I – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA;

1.2.2 ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.3 ANEXO III – ESTIMATIVA DE DESPESA;

1.2.4 ANEXO IV – TERMO DE CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO;

1.2.5 ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA;

1.2.8 ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

2. JUSTIFICATIVAS E OBJETIVO DA(S) AQUISIÇÃO(ÕES) DO(S) SERVIÇO(S)

2.1. A realização da contratação se faz necessária para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Venceslau, conforme das justificativas apresentadas no Termo de Referência e Documentos de Formalização de Demanda - DFD.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Presidente

Venceslau/SP, na classificação abaixo:

3.1.1 Dotação Orçamentária: 01.031.0001-2.002 Manutenção Geral da Secretaria Administrativa – Ficha 005 - 3.3.90.30.01 – Material de Consumo.

4. DO VALOR ESTIMADO

4.1. O valor global estimado para contratação será de R$ 1.388,86 (Um mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos)

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. A presente manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Presidente Venceslau/SP, e os respectivos documentos deverão ser protocolizados, preferencialmente, por via eletrônica, pelo e-mail: camarapv@uol.com.br

5.2. Poderão participar deste processo de contratação empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.

5.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

5.3.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

5.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.3.3.1. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

5.3.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

5.3.5. Sociedades cooperativas.

5.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.5. Não será permitida a participação ainda as empresas:

5.5.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

5.5.2. Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.5.3. Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Presidente Venceslau, nos termos da Súmula 51 do TCESP;

5.5.4. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

5.5.5. Que não possuírem ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação;

5.5.6. Sob processo de falência, recuperação judicial que não apresentarem o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital ou insolvência civil, CONFORME Súmula nº 50 do TCESP ou insolvência civil.

5.6. A apresentação de propostas implicará obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Aviso de Dispensa de Licitação e o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços ou a entrega dos materiais nos seus termos, para que ocorra à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição. Encerrado o prazo para recebimento de propostas adicionais, será verificada a conformidade da melhor proposta classificada quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado, devendo este ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

6.3.1. Além da documentação supracitada, a

Administração poderá solicitar ao fornecedor com a melhor proposta, planilha com indicação de custos unitários e formação de preços.

6.4. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme Anexo II - Termo de Referência, constante deste aviso e deverá ser encaminhada de acordo com o item 5.1 deste documento.

6.4.1. A Proposta deverá ser apresentada digitada, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

6.4.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

6.4.3. Deverão estar consignados na proposta:

6.4.3.1. o CNPJ - Cadastro de Pessoa Jurídica da empresa, o endereço, o contato, o email, o nome e assinatura (em forma física ou digital) do responsável pelo fornecimento da proposta;

6.4.3.2. Preço unitário por item e valor total em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, frete e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

6.4.3.3. O preço ofertado é fixo e irreajustável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

6.4.3.4. Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

6.4.3.5. Data da emissão, assinatura do responsável e nome e documentos de identificação do responsável pela emissão.

6.4.3.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1. Contiver vícios insanáveis;

6.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo global definido para a contratação;

6.5.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os valores de mercado.

6.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

7. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

7.1 As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

7.1.1 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

7.1.1.1**.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.1.1.2**.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.1.1.3**.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.1.1.4**.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.1.1.5**.** Os demais documentos previstos nos artigos 68 e 69 da Lei 14.133/2021, não listados nos itens anteriores serão dispensados nos termos do artigo 70 inciso III do mesmo diploma legal;

8. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para autorização da contratação direta pela autoridade competente, observado o disposto no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A empresa vencedora terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, aceitando a realização de assinatura eletrônica por meio de certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, para que seja assinado e devolvido no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

8.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.2.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o

reconhecimento de que:

8.2.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.2.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

8.2.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.4. As obrigações das partes são aquelas indicadas no Termo de Referência.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

9.1.9. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:

9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa.

9.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 10.1.1 a 10.1.11;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 9.1.11, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

9.3. A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

9.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

9.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

9.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada (se houver) ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

9.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para o Contratante;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste termo ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os

casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

9.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal e encaminhamento das respectivas sanções ao Tribunal de Contas do Estado. (Art. 161).

9.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento ocorrerá em até **10 (dez) dias úteis**, através de transferência bancária para conta corrente do Contratado, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. Para realização dos pagamentos, a CONTRATADA deverá manter a regularidade fiscal e trabalhista apresentada durante processo de habilitação.

11. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Servidor Responsável: Leticia Silva Cavalheiro Braun (FISCAL DO CONTRATO)

Setor: Secretaria

Cargo/Função: Assessor Legislativo

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Poderá a Câmara Municipal de Presidente Venceslau revogar a presente contratação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

12.2. O Município deverá anular a presente contratação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

12.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

12.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

12.5. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.5.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

12.5.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.5.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.6. As providências dos subitens anteriores também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.7. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Presidente Venceslau/SP, 04 de dezembro de 2024.

REGINALDO SOUZA FERRAZ

Presidente

.....

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA FÍSICA Nº 002/2024

PROCESSO Nº 017/2024

TIPO: CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21)

1. OBJETO

1.1. Aquisição de material de limpeza, produto de higienização gêneros alimentícios e copa e cozinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de material de limpeza, produto de higienização gêneros alimentícios e copa e cozinha são imprescindíveis à Câmara Municipal de Presidente Venceslau, para atender às necessidades referentes à manutenção e asseio desta Casa de Leis.

3. FUNDAMENTAÇÃO

3.1. A contratação está fundamentada na Lei 14.133/2021.

3.2. Assim, visto que a presente contratação se enquadra nos moldes da Lei 14.133/2021 nos termos do inciso II do § 3º, art. 75, c/c com o art.182 da mesma e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que há regulamentação legal na forma da Instrução Normativa SECES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021, devido ao baixo valor e a bem da economia processual, a presente contratação se dará por dispensa de licitação, na forma eletrônica.

3.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Ato nº 001, de 28 de janeiro de 2022.

3.4. Assim diante do fato de a lei facultar a elaboração de ETP nos casos de dispensa de licitação, da baixa complexidade do objeto para fornecimento ser imediato e integral, não havendo necessidade de requisitos complementares, foi dispensado o estudo técnico preliminar no presente caso.

3.5. A contratação de que trata este Termo de Referência será divulgado no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Presidente Venceslau pelo prazo mínimo

de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido, com estimativa de valor e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

4. DETALHAMENTOS DO OBJETO

4.1. O quantitativo dos itens foi estimado pela média dos últimos 12 meses.

4.2. A contratação ocorrerá por item**,** conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do Produto	Unidade de Medida	QTDE	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	**Café Pacote de 500g.** Café torrado e moído, tradicional, de boa qualidade, com aroma, sabor e cor característicos. Pó homogêneo, fino, com cor variando do castanho claro ao castanho escuro, 100% arabico. Embalagem 100% selada a vácuo, contendo os dados do produto. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto. Produto de Referência: Café Três Corações	Pacote	20	21,56	431,20
2	**Açúcar cristal - 5 kg** Contendo sacarose, peneirado, originário do suco de cana, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios, rotulada de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária transparente, incolor, termossoldado contendo 05 kg líquido. O produto e a embalagem devem obedecer a legislação vigente. Validade mínima de 06 meses na data da entrega.	Pacote	2	19,19	38,38
3	**Filtro de Papel para café** Possuir tecnologia de microfuros no papel com tamanho certo para deixar passar todo o aroma e sabor café. Informações adicionais: Tamanho: 103 Quantidade: 30 unidades por embalagem Material: papel Cor: Branco Produto de Referência: Original Melitta	Caixa	10	4,88	48,80
4	**Papel Toalha pacote c/ 02 rolos de 50 toalha cada:** Papel Toalha Folha Dupla Aerado que ofereça praticidade e eficiência para as necessidades de limpeza. Contenha folhas de 20cm x 20cm, pacote contém 2 rolos de papel toalha com capacidade excepcional	Pacote	6	5,89	35,33

	de absorção, com folhas picotadas e gofrada ponta a ponta. Características: Tipo: Papel Toalha Folha Dupla Aerado. Dimensões da Folha: 20cm x 20cm. Quantidade: 2 rolos, 50 folhas por pacote.				
5	**Água sanitária** Composição: hipoclorito de Sódio e água; principio ativo: hipoclorito de Sódio teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p. Frasco de 2000 ml,	Frasco	2	6,42	12,84
6	**Desinfetante com fragrância** Desenvolvido com fórmula que elimina 99,9% das bactérias. Frasco de 2000 ml.	Frasco	6	7,49	44,94
7	**Limpador multiuso** O produto que limpa, higieniza, perfuma e desengordura. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Embalagem com 500 ml. Produto de Referência: Veja Multiuso Tradicional	Frasco	3	5,62	16,85
8	**Limpador Perfumado de Ambientes Concentrado** Frasco com 120ml (aromas diversos)	Frasco	1	13,56	13,56
9	**Sabão em pó** Produto com tecnologia de brilho ativo, componente ativo linear alquil benzeno, sulfato de sódio com tensoativo biodegradável, caixa de 800g Produto de Referência: Sabão em pó Surf ou Brilhante	Embalagem	1	9,94	9,94
10	**Sabonete Líquido - Frasco com 500ml.**	Frasco	2	15,18	30,37
11	**Detergente lava louças** Produto neutro, incolor, glicerinado, dermatologicamente testado. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Embalagem com 500 Ml. Produto de Referência: Detergente Ypê	Frasco	2	2,64	5,29
12	**Saco de lixo 15 Litros:** Com a pomposição:98% Polietileno, 2% Pigmentos, sem fecho. Capacidade: 15 litros Quantidade: 20 unidades por pacote Material: Plástico resistente Indicação de Uso: Descarte de resíduos em ambientes residenciais e comerciais.	Pacote	6	7,99	47,96

13	**Saco de lixo 30 Litros:** Com a pomposição:98% Polietileno, 2% Pigmentos, sem fecho. Capacidade: 30 litros Quantidade: 10 unidades por pacote Material: Plástico resistente Indicação de Uso: Descarte de resíduos em ambientes residenciais e comerciais.	Pacote	10	7,74	77,43
14	**Saco de lixo 50 Litros:** Com a pomposição:98% Polietileno, 2% Pigmentos, sem fecho. Capacidade: 50 litros Quantidade: 10 unidades por pacote Material: Plástico resistente Indicação de Uso: Descarte de resíduos em ambientes residenciais e comerciais.	Pacote	5	9,94	49,70
15	**Saco de lixo 100 Litros:** Com a pomposição:98% Polietileno, 2% Pigmentos, sem fecho. Capacidade: 100 litros Quantidade: 05 unidades por pacote Material: Plástico resistente Indicação de Uso: Descarte de resíduos em ambientes residenciais e comerciais.	Pacote	3	7,59	22,77
16	**Papel Higiênico folha dupla pacote com 12 rolos de 50m** Produto com celulose de reflorestamento , textura lisa, Cor: Branca, Dimensionamento 50m x 10cm, Características Adicionais: Picotado, Folha Dupla	Pacote	2	32,94	65,88
17	**Pilha Alcalina pequena AA** Tensão 1,5 Volts; Embalagem c/04 unidades. Produto de Referência: Rayovac	Embalagem	15	17,94	269,10
18	**Esponja de louça dupla face com 04 unidades cada**	Pacote	1	5,63	5,63
19	**BISCOITO TIPO TORRADA INTEGRAL**. Com os seguintes Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de malte, fécula de mandioca e emulsificante: lecitina de soja. Peso do produto 142 Gramas Produto de Referência: Bauducco ou Adria	Pacote	6	5,01	30,06
20	**Biscoito Doce Sabor Maisena**. Biscoito produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Ingredientes: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, pct 350 gramas. Produto de Referência: Biscoito Maisena Marilan	Pacote	3	5,62	16,86

21	**Biscoito Cream Cracker** Biscoito produzido com Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal (palma), açúcar invertido, amido de milho*, extrato de malte, sal, açúcar, fermento químico bicarbonato de sódio (INS 500ii), acidulante ácido lático (INS 270), melhorador de farinha protease (INS 1101i), pct 350 gramas. Produto de Referência: Biscoito Marilan	Pacote	3	5,71	17,14
22	**Margarina**. Margarina vegetal com sal constituída de, no mínimo, 70% de lipídeos, embalagem 500 gramas	Pote	1	7,25	7,25
23	**Manteiga com sal, embalagem de 500g**	Pote	3	30,48	91,43
TOTAL ESTIMADO DOS PRODUTOS				**256,20**	**1.388,86**

5. ESTIMATIVA DO VALOR

5.1. O valor previamente estimado da contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado que foi realizado através de pesquisa com fornecedores, mediante solicitação via e-mail ou presencialmente, cotação no mês de novembro de 2024.

5.2. Após cálculo da média chegou-se ao valor total estimado dos **Itens** de R$ 1.388,86 (Um mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

5.3. Nos valores contratados já deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como as despesas com impostos, taxas, seguro, transporte.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. São obrigações da **Contratada**:

6.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Dispensa de Licitação, seus anexos e sua proposta, se for o caso, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

6.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na Dispensa de Licitação e seus anexos, se for o caso, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo e prazo de garantia ou validade;

6.1.3. Responsabilizar-se por quaisquer prejuízos que causar à **Contratante** em decorrência do não-cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas;

6.1.4. Arcar com o pagamento de quaisquer tributos, multas ou ônus oriundos da contratação, pelos quais seja responsável, principalmente os de natureza fiscal e comercial;

6.1.5. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990) que sejam compatíveis com o regime de direito público;

6.1.6. Responsabilizar-se integralmente por quaisquer acidentes ocorridos na entrega, inclusive os que envolvam as redes de serviços públicos, pelo uso indevido de patentes e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação dos materiais e equipamentos até o seu recebimento pela Câmara Municipal de Presidente Venceslau;

6.2. Das Obrigações da **Contratante:**

6.2.1. Efetuar o pagamento à **Contratada** nas condições pactuadas neste termo;

6.2.2. Acompanhar a entrega dos produtos deste termo, por meio de comissão especialmente designada;

6.2.3. Comunicar imediatamente ao fornecedor vencedor qualquer irregularidade manifestada na entrega dos produtos.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O prazo de entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias corridos a contar do

recebimento da Nota de Empenho Ordinário pelo fornecedor.

7.1.1. O pagamento somente será autorizado depois da comissão definida por ato da presidência receber e conferir os produtos objeto desta dispensa, bem como pela emissão do Atestado de Recebimento (caso necessário), se atendidas às exigências contidas neste Termo e seus anexos.

7.1.2. O prazo para emissão do Atestado de Recebimento é de até 5 (cinco) dias, contados da data de entrega dos produtos.

7.1.3. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento definitivo dos itens constantes de Nota Fiscal, através de transferência bancária para conta corrente do Contratado.

8. MODELO DE GESTÃO

8.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado uma comissão de servidores por ato da presidência na qual constará o nome, o cargo e as

atividades desempenhadas para acompanhar e fiscalizar a execução do presente termo de referência, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Presidente Venceslau, para o exercício de 2023 na classificação abaixo:

Unidade Executora: 01.02.00 SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Funcional Programática: 01.031.0001-2.002 Manutenção Geral da Secretaria Administrativa

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.01 – Material de Consumo

10. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

10.1. Os interessados deverão encaminhar a Proposta, contendo as especificações do produto e valor do item.

10.2. Na proposta deverá constar o CNPJ - Cadastro de Pessoa Jurídica, o endereço, o contato, o email, o nome e assinatura (em forma física ou digital) do responsável pelo fornecimento da proposta;

10.3. A proposta deverá conter as seguintes declarações:

10.3.1. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.3.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

10.3.3. Declarar, sob as penas da lei, que o(s) produto(s) ofertado(s) atende(m) a todas as especificações técnicas e condições constantes neste Termo de Referência;

10.3.4. Declarar que o(s) valor(s) proposto(s) estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação de serviços;

10.3.5. Declarar que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.4. A proposta deverá conter os dados bancários da Empresa.

10.5. Deverá conter o nome completo do representante da empresa e n.º da Cédula de Identidade.

10.6. As propostas poderão ser encaminhadas preferencialmente para o e-mail camarapv@uol.com.br ou protocoladas na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Venceslau no endereço Avenida Dom Pedro II nº 289, centro, contados a partir do **dia 04 de dezembro de 2024 com encerramento no dia 09 de dezembro de 2024**.

10.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de entregar o produto nos seus termos.

10.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

10.9. Não poderão participar deste certame os fornecedores:

10.9.1. Que não atendam às condições deste Termo de Referência de seus anexos;

10.9.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

10.9.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão deste termo de referência, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Termo de Referência, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

10.9.3.1. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. Será classificado o fornecedor que apresentar a proposta de **“MENOR PREÇO GLOBAL”**

11.2. No caso do procedimento restar fracassado, a Câmara Municipal de Presidente Venceslau poderá:

a) republicar o procedimento; ou

b) fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

c) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

11.3. No caso do procedimento restar deserto, a Câmara Municipal de Presidente Venceslau poderá:

a) republicar o procedimento; ou

b) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

11.4. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada.

12. HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor que teve a proposta mais bem classificada.

12.2. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidos os seguintes documentos:

12.2.1. Habilitação:

12.2.1. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

12.2.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.2.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.2.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.2.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.2.2.5. Os demais documentos previstos nos artigos 68 e 69 da Lei 14.133/2021, não listados nos itens anteriores serão dispensados nos termos do artigo 70 inciso III do mesmo diploma legal;

12.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Termo de Referência e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los após solicitação da Administração, devendo os mesmos serem encaminhados no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis a contar da data da solicitação via email, sob pena de inabilitação.

12.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

12.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

12.7. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

13. SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do objeto deste termo de referência;

13.1.2. Dar causa à inexecução total do objeto deste termo de referência;

13.1.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto deste termo de referência sem motivo justificado;

13.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

13.1.8. Fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do objeto deste termo de referência;

13.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.9.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do certame, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.1.9.2. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

13.1.9.3. Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 13.1.1. deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações do item das Sanções;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.1 a 13.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.9.3, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao

fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.2. As normas disciplinadoras deste Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.3. As despesas da presente contratação não constituem fracionamento indevido e o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, pela unidade gestora, não ultrapassa os limites do art. 75, incisos I e II e §2º, da Lei 14.133/2021.

14.4. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

14.5. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Códigos de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14.6. É eleito o Foro da Comarca de Presidente Venceslau para dirimir os litígios que decorrerem da aquisição deste Termo de Referência que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

15. PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, INTEGRAM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

Anexo V Modelo de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VI Modelo de proposta de preço;

Presidente Venceslau/SP, 04 de dezembro de 2024.

REGINALDO SOUZA FERRAZ
Presidente

ANEXO VI
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA FÍSICA Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024
TIPO: CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21)

OBJETO: Aquisição de material de limpeza, produto de higienização gêneros alimentícios e copa e cozinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

NOME RAZÃO SOCIAL:.....
NOME FANTASIA: .....
CNPJ: .....
ENDEREÇO: .....
CIDADE: .....
ESTADO: .....
TELEFONE: .....
E-MAIL: .....

TABELA DESCRITIVA DOS PRODUTOS:

Item	Descrição do Produto	Unidade de Medida	QTDE	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	**Café Pacote de 500g.** Café torrado e moído, tradicional, de boa qualidade, com aroma, sabor e cor característicos. Pó homogêneo, fino, com cor variando do castanho claro ao castanho escuro, 100% arabico. Embalagem 100% selada a vácuo, contendo os dados do produto. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto. Produto de Referência: Café Três Corações	Pacote	20		
2	**Açúcar cristal - 5 kg** Contendo sacarose, peneirado, originário do suco de cana, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios, rotulada de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária transparente, incolor, termossoldado contendo 05 kg líquido. O produto e a embalagem devem obedecer a legislação vigente. Validade mínima de 06 meses na data da entrega.	Pacote	2		
3	**Filtro de Papel para café** Possuir tecnologia de microfuros no papel com tamanho certo para deixar passar todo o aroma e sabor café. Informações adicionais: Tamanho: 103 Quantidade: 30 unidades por embalagem Material: papel Cor: Branco Produto de Referência: Original Melitta	Caixa	10		

4	**Papel Toalha pacote c/ 02 rolos de 50 toalha cada:** Papel Toalha Folha Dupla Aerado que ofereça praticidade e eficiência para as necessidades de limpeza. Contenha folhas de 20cm x 20cm, pacote contém 2 rolos de papel toalha com capacidade excepcional de absorção, com folhas picotadas e gofrada ponta a ponta. Características: Tipo: Papel Toalha Folha Dupla Aerado. Dimensões da Folha: 20cm x 20cm. Quantidade: 2 rolos, 50 folhas por pacote.	Pacote	6		
5	**Água sanitária** Composição: hipoclorito de Sódio e água; principio ativo: hipoclorito de Sódio teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p. Frasco de 2000 ml,	Frasco	2		
6	**Desinfetante com fragrância** Desenvolvido com fórmula que elimina 99,9% das bactérias. Frasco de 2000 ml.	Frasco	6		
7	**Limpador multiuso** O produto que limpa, higieniza, perfuma e desengordura. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Embalagem com 500 ml. Produto de Referência: Veja Multiuso Tradicional	Frasco	3		
8	**Limpador Perfumado de Ambientes Concentrado** Frasco com 120ml (aromas diversos)	Frasco	1		
9	**Sabão em pó** Produto com tecnologia de brilho ativo, componente ativo linear alquil benzeno, sulfato de sódio com tensoativo biodegradável, caixa de 800g Produto de Referência: Sabão em pó Surf ou Brilhante	Embalagem	1		
10	**Sabonete Líquido - Frasco com 500ml.**	Frasco	2		
11	**Detergente lava louças** Produto neutro, incolor, glicerinado, dermatologicamente testado. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Embalagem com 500 Ml. Produto de Referência: Detergente Ypê	Frasco	2		
12	**Saco de lixo 15 Litros:** Com a pomposição:98% Polietileno, 2% Pigmentos, sem fecho. Capacidade: 15 litros Quantidade: 20 unidades por pacote Material: Plástico resistente Indicação de Uso: Descarte de resíduos em ambientes residenciais e comerciais.	Pacote	6		

13	**Saco de lixo 30 Litros:** Com a pomposição:98% Polietileno, 2% Pigmentos, sem fecho. Capacidade: 30 litros Quantidade: 10 unidades por pacote Material: Plástico resistente Indicação de Uso: Descarte de resíduos em ambientes residenciais e comerciais.	Pacote	10		
14	**Saco de lixo 50 Litros:** Com a pomposição:98% Polietileno, 2% Pigmentos, sem fecho. Capacidade: 50 litros Quantidade: 10 unidades por pacote Material: Plástico resistente Indicação de Uso: Descarte de resíduos em ambientes residenciais e comerciais.	Pacote	5		
15	**Saco de lixo 100 Litros:** Com a pomposição:98% Polietileno, 2% Pigmentos, sem fecho. Capacidade: 100 litros Quantidade: 05 unidades por pacote Material: Plástico resistente Indicação de Uso: Descarte de resíduos em ambientes residenciais e comerciais.	Pacote	3		
16	**Papel Higiênico folha dupla pacote com 12 rolos de 50m** Produto com celulose de reflorestamento , textura lisa, Cor: Branca, Dimensionamento 50m x 10cm, Características Adicionais: Picotado, Folha Dupla	Pacote	2		
17	**Pilha Alcalina pequena AA** Tensão 1,5 Volts; Embalagem c/04 unidades. Produto de Referência: Rayovac	Embalagem	15		
18	**Esponja de louça dupla face com 04 unidades cada**	Pacote	1		
19	**BISCOITO TIPO TORRADA INTEGRAL**. Com os seguintes Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de malte, fécula de mandioca e emulsificante: lecitina de soja. Peso do produto 142 Gramas Produto de Referência: Bauducco ou Adria	Pacote	6		
20	**Biscoito Doce Sabor Maisena**. Biscoito produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Ingredientes: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, pct 350 gramas. Produto de Referência: Biscoito Maisena Marilan	Pacote	3		

21	**Biscoito Cream Cracker** Biscoito produzido com Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal (palma), açúcar invertido, amido de milho*, extrato de malte, sal, açúcar, fermento químico bicarbonato de sódio (INS 500ii), acidulante ácido lático (INS 270), melhorador de farinha protease (INS 1101i), pct 350 gramas. Produto de Referência: Biscoito Marilan	Pacote	3		
22	**Margarina**. Margarina vegetal com sal constituída de, no mínimo, 70% de lipídeos, embalagem 500 gramas	Pote	1		
23	**Manteiga com sal, embalagem de 500g**	Pote	3		
TOTAL ESTIMADO DOS PRODUTOS					

Valor Global da Proposta: R$ _____(XXX reais)

Prazo de validade desta proposta de preços: _____ (mínimo de 60 dias, contados a partir da data de sua apresentação).

Declaro, que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

Declaro, que não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

Declaro, sob as penas da lei, que o(s) produto(s) ofertado(s) atende(m) a todas as especificações técnicas e condições constantes neste Termo de Referência.

Declaro, que o(s) valor(s) proposto(s) estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação de serviços;

Declaro, que compreendo a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

DADOS BANCÁRIOS:
- Nome do Banco: _____, Agência nº _____, Conta Corrente nº_____.

Apresentamos nossa proposta conforme os requisitos, quantidades e características constantes do Termo de Referência, Anexo II, deste aviso de Dispensa de Licitação.

Município de _____,____ de _____ de 2024.

_____
(nome completo do representante da empresa e n.º da Cédula de Identidade)

Extrato de dispensa

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PRES. VENCESLAU

Contratado: 54.189.189 WENDERSON PRATES BEZERRA

Processo : Nº 016/2024

Licitação: DISPENSA Nº001/2024 (com base no inciso II, do art. 75 da Lei 14.133/2021)

Objeto: Contratação de empresa que realize a prestação de serviços especializados de gravação, filmagem e armazenamento, em formato HD, com transmissão ao vivo de áudio e vídeo, em transmissão contínua (streaming), via internet, das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e outros eventos realizados na sede da Câmara Municipal, conforme condições e exigências estabelecidas em contrato e demais documentos que compõem o instrumento.

Valor Mensal: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.

Valor Total Estimado: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Vigência: 12 (doze) MESES

Data início: 02/12/2024

Data Término: 01/12/2025

Dotação orçamentária: U.O.01.02.00 - Secretaria Administrativa, 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Câmara Municipal de Pres. Venceslau, em 02 de dezembro de 2024

REGINALDO SOUZA FERRAZ

Presidente

.....